



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Manoel
Rúbrica

LEI Nº 1.553/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de R\$ 7.729,96 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), para atender às seguintes Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos no orçamento da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	VALOR (R\$)
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.308	Royalties Pré-Sal	7.729,96
TOTAL SUPLEMENTADO			7.729,96

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei nº 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	Próprio	527	7.729,96
TOTAL ANULADO				7.729,96

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2020.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO